



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5845/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006408 de 03 de junho de 2013, requerido por **TELMA MENEZES DE LIMA**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 21/04/2013 do servidor ativo, **LUIS BENEDITO DE FREITAS**, matrícula 3271.9, que exercia o cargo de Motorista desde 01/10/1993.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/08/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º- São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, os menores **LUIS VITOR MENEZES DE FREITAS** e **LAVÍNIA MENEZES DE FREITAS** na condição de filhos.

Artigo 2º- Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reversão proporcional entre si, sendo:

I - 50% (cinquenta por cento) para cada menor.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de agosto de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.